

DECRETO Nº 5.912, de 02 de Março de 2023.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais)**, destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte D
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.0031.1222	44905200	1500000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.452.0036.2253	33903000	1704000
SOMA:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte D
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.0029.2146	33903900	1500000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E		

URBANISMO

1.16.0.17.512.0006.1040

33903000

1704000

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de Março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL